



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021. EDITAL 020/2021. TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

I - INTRODUÇÃO

1.1 A Prefeitura do Município de Vargem/SP, Estado de São Paulo, através de sua Comissão Permanente de Licitações designada pela portaria nº. 2.792 de março de 2021 e atendendo a requisição da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, para a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com este Edital, seus anexos e projetos que o integram.

1.2 O edital e seus anexos, bem como os projetos que os integram, poderão ser examinados e adquiridos no site www.vargem.sp.gov.br, através do e-mail cplvargem@vargem.sp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP, dúvidas através do telefone (11) 4598-4500.

1.3 Estarão aptas a participar desta licitação as empresas devidamente cadastradas na Prefeitura do Município de Vargem/SP ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

1.4 A presente licitação reger-se-á pelas normas gerais da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, por este edital e outras normas legais pertinentes, aplicáveis.

1.5 De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.930 de 12 de Janeiro de 2021, fica estabelecido o valor de R\$ 129,25 (cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Tomada de Preços é aberta a todas as empresas do país regularmente criadas e em condições legais do exercício da atividade, nos termos da legislação pertinente e que atenderem as condições deste edital.

2.2 Os cadernos de licitação e os projetos integrantes desta Tomada de Preços somente serão fornecidos aos interessados no site www.vargem.sp.gov.br, e-mail cplvargem@vargem.sp.gov.br, pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, estado de São Paulo.

2.3 A Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura da licitação, em sessão pública, **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 10 DE MAIO DE 2021**, na sala de Licitações, no térreo do Paço Municipal, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, Estado de São Paulo. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos (envelopes I e II), hermeticamente fechados e rubricados no lacre, quando será dado início ao julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

2.3.1 Os envelopes deverão ser identificados e endereçados da seguinte forma:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS 003/2021</p> <p style="text-align: center;">ABERTURA DA SESSÃO DIA 10 DE MAIO DE 2021, AS 09:00 HORAS</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</p> <p style="text-align: center;">CNPJ</p>

2.3.2 Proceder de forma idêntica para envelope II, alterando-se apenas a identificação do envelope e o conteúdo:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS 003/2021</p> <p style="text-align: center;">ABERTURA DA SESSÃO DIA 10 DE MAIO DE 2021, AS 09:00 HORAS</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</p> <p style="text-align: center;">CNPJ</p>

2.3.3 Os envelopes deverão ser entregues e protocolados até as 09:00 horas do dia 10/05/2021, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, ou seja, no momento de abertura do certame.

2.4 Os documentos que não forem certidões ou cópias autenticadas de atos deverão ser datilografadas ou impressas com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e devidamente assinados.

2.5 Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados os cancelamentos, retificações, alterações ou acréscimos de novas documentações.

2.6 Somente serão recebidos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes, não sendo admitido remessa de proposta por via fax e e-mail.

2.7 Para a empresa que enviar representante para participar das sessões indicadas, este deverá ser devidamente credenciado conforme **Anexo III** deste Edital;

III - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no **Envelope 01**, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, quando da abertura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

respectivo envelope, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

3.2 Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores.

3.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

3.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.5 Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

3.2.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem tratamento diferenciado pela Lei Complementar 123/06 deverão comprovar sua condição de ME ou EPP através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame.

3.3 Para a comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

3.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Dívida Ativa), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliário), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

3.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

3.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:

3.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

3.5 Para a comprovação da QUALIFICAÇÃO E ECONÔMICA – FINANCEIRA:

3.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.5.1.1 O Índice de Endividamento Geral (IEG) deverá ser igual ou menor que 0,8 (zero vírgula oito), calculados pela fórmula: $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$.

LEGENDA:

PC = Passivo Circulante,

ELP = Exigível a Longo Prazo,

AT = Ativo Total.

3.5.1.2 No caso de empresas de Sociedade Anônima, cópia autenticada do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, publicadas no Diário Oficial;

3.5.1.3 No caso de empresas de Sociedade Limitada, cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura e Termo de Encerramento, com o competente Termo de Autenticação da Junta Comercial.

3.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

3.6 Para a comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.6.1 Certidão de registro no CREA em nome da licitante e certidão de registro no CREA em nome do responsável técnico. Tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta;

3.6.2 Comprovação de capacidade técnico profissional a ser fornecida pela licitante, de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto), detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado na entidade profissional competente, por execução de obra e serviços de características semelhante e compatíveis com as do objeto licitado, limitadas as parcelas de maior relevância definidas na tabela abaixo, cuja similaridade deverão constar pelo menos uma vez nos Atestados, não considerando quantidades mínimas ou prazos máximos (Súmula 23 do TCE-SP);

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
CPOS	1806222	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	290,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	1503030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.076,55
------	---------	--	----	----------

3.6.2.1 A comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 do TCE-SP);

3.6.3.2 Os Atestados exigidos no subitem 3.6.2 somente serão aceitos se atendidas às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei Federal 8.666/93.

3.6.4 Declaração compromisso de manter, na condução dos serviços e obras, o(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) tenha(m) atendido a exigência do item anterior;

3.6.4.1 A declaração a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhada da declaração-compromisso do(s) próprio(s) profissional(is) da concordância com a sua indicação para assumir a responsabilidade técnica, em nome da licitante, pela execução das obras.

3.6.5 Comprovação fornecida pelo órgão licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.6.5.1 Para emissão da comprovação que trata o item anterior, a empresa licitante deverá enviar um responsável para realizar Visita Técnica ao local da obra para conhecimento de todas as facilidades e óbices relacionadas à sua execução;

3.6.5.2 A Visita técnica é facultada a licitante, deverá ser agendada e realizada até o dia **09 de maio de 2021**. A Visita será realizada e acompanhada pelo Sr. Adilson de Souza, Diretor de Obras e Serviços Públicos. Os interessados devem agendar com antecedência a data da visita, através do telefone (11) 4118-8012;

3.6.5.3 Para a realização da visita técnica, o responsável pela empresa licitante deverá se apresentar munido de documento de identidade e carta autorizativa da empresa para que ele a represente nesta visita. A não apresentação destes documentos impossibilitará a emissão do Atestado de Visita Técnica.

3.6.5.4 Relação da equipe técnica e administrativa permanente que ficará vinculada ao objeto desta licitação;

3.6.5.5 A empresa que não realizar a visita técnica, não poderá alegar empecilhos na prestação de serviços.

3.7 Para o cumprimento do disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

3.7.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

3.8 Demais documentos:

3.8.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

3.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no item III deste Edital. A Comissão poderá ainda exigir a apresentação do documento original, caso haja dúvida quanto à veracidade das informações contidas nas cópias não autenticadas, devendo as empresas participantes estarem com as vias originais na sessão de abertura dos envelopes.

3.10 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura do envelope de habilitação. Não estão incluídos neste dispositivo os atestados de capacidade técnica.

3.11 A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.

3.11.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularizar alguma pendência fiscal, caso esta apresente alguma restrição, será declarada habilitada com restrição, caso seja vencedora do certame.

IV - PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa em 01 (uma) via, sem rasura ou emendas, em papel timbrado da proponente, referente à:

4.1.1 Planilhas quantitativas e de serviços com valores unitários e globais, de acordo com as planilhas constantes do **Anexo I** deste Edital, e;

4.1.1 Concordância e aceitabilidade nos termos definidos nos seguintes:

4.1.2.1 Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital;

4.1.2.2 Memorial descritivo, parte integrante deste Edital.

4.2 Os valores constantes das Planilhas deverão ser expressos em reais, podendo ser grafados em computador ou equivalente, contendo obrigatoriamente:

4.2.1 Identificação da empresa licitante.

4.2.2 Assinatura ou rubrica do representante da empresa.

4.3 Os itens deverão estar na mesma ordem, numeração e descrição apresentada na Planilha integrante deste Edital, com os preços propostos pelo licitante, que, multiplicados pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens resultarão o valor final da proposta.

4.4 As exigências anteriormente enumeradas deverão ser obedecidas em todas as folhas da Planilha.

4.5 Nos preços propostos deverão ser computados fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, administração, encargos sociais e fiscais, lucros de quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço objeto desta licitação.

4.6 A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, expresso na proposta, contados a partir da data da licitação.

4.7 Na proposta deverá constar declaração da empresa sobre o prazo de execução da empreitada, nos termos deste edital.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1 A Comissão abrirá em sessão pública os envelopes correspondentes à documentação de habilitação e proposta de preços.

5.2 Será aberto o **ENVELOPE I** de cada proponente, referente à Documentação de Habilitação e, depois de rubricado o conteúdo pelos membros da Comissão e participantes, os mesmos serão postos à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações.

5.3 Somente serão considerados habilitados os Proponentes que no exame da Documentação de Habilitação atenderem a todas as exigências constantes deste edital.

5.4 Será fundamentada a decisão que julgar qualquer licitante não habilitado.

5.5 Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de qualquer recurso, contando da data da publicação do resultado em órgão oficial, caso os licitantes não abram mão de recursos cabíveis.

5.6 Decorridos todos os prazos legais para recursos ou julgamento, ou a desistência expressa do direito, serão devolvidos aos proponentes inabilitados os envelopes devidamente lacrados, contendo as propostas de preços (**ENVELOPE II**).

5.7 Existindo recursos, ou decididos os interpostos, ou a desistência expressa do direito, será publicado em órgão oficial, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, data, local e hora da sessão destinada à abertura do **ENVELOPE II** - Proposta de Preços.

5.8 Quando da abertura do **ENVELOPE II** - Proposta de Preços, os membros da comissão e os representantes dos proponentes presentes à sessão deverão rubricar as propostas neles contidas.

5.9 Serão desclassificadas as Propostas de Preço que não atenderem às exigências deste edital e aquelas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.10 O critério de desempate nesta licitação será obrigatoriamente o sorteio, conforme previsto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.11 Encerrada esta fase o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente Adjudicação e Homologação.

5.12 De todas as sessões da Comissão será lavrada ata circunstanciada.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 A Comissão Permanente de Licitação, ao exame das propostas, além dos dispostos no item 5.9, de imediato desclassificará aquelas que:

6.1.1 Tenham inobservado a Legislação e termos do presente edital.

6.1.2 Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;

6.1.3 Não atendam às condições estipuladas no art. 44 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 A classificação obedecerá ao princípio do Menor Preço global, nos termos do § 1º, I, do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o licitante que oferecer o Menor Preço Global para a execução da empreitada, objeto de licitação.

6.2.2 Declarado o Vencedor, a Comissão verificará se a Proposta vencedora é de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 Caso a Proposta não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Comissão analisará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com a Proposta no intervalo de até 10% (dez por cento) acima do menor preço registrado, situação onde a mesma terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a apresentação de nova proposta de preço inferior ao menor preço obtido, caso a mesma tenha esse interesse.

6.2.4 Para correta observância das disposições do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, com base no § 3º do artigo 43 da mesma lei, poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo(s) licitante(s).

6.2.5 No julgamento das propostas cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

VII - MEDIÇÃO, PAGAMENTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Serão efetuadas medições, conforme cronograma físico financeiro, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, juntamente com a contratada.

7.2 Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma físico financeiro e medições apresentadas e averiguadas pela Seção de Obras Gerais da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante apresentação:

7.2.1 Nota fiscal, expedida após emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP;

7.2.2 Documentos referentes à regularidade com o INSS e FGTS inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

7.3 Após realizadas as medições e emissão dos devidos documentos acima descritos, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP se obriga a realizar o pagamento da referida medição no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.

7.4 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Serviços Públicos: Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
06.01.12.361.0014.1.005	Reforma e Ampliação
44.90.51	Obras e Instalações
84;	Ficha
05;	Fonte de Recursos

VII - DOS PRAZOS

8.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8.2 Fica a contratada obrigada a aceitar prorrogações nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 desde que devidamente justificadas.

IX - DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

9.2 A interposição dos recursos se dará por petição escrita, assinada pelo representante legal da recorrente.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

X - CONTRATO

10.1 Homologada a presente licitação, será o licitante vencedor convocado para assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta que integra o presente **Anexo II** do Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período nos termos do § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

10.1.1 O não atendimento regular da convocação para assinatura do Contrato no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sujeitando ainda, às sanções legais, mediante regular processo administrativo.

10.1.2 Na hipótese do subitem anterior a Administração, poderá proceder à convocação de outra empresa obedecida a ordem de classificação, que deverá atender a proposta da primeira classificada.

10.2 É de exclusiva responsabilidade da Contratada, os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

10.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante aplicará à Contratada, as sanções previstas na Lei 8.666/93 e multas.

10.4 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 8.666/93, com comunicação antecipada de 10 (dez) dias.

10.5 O conteúdo do presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente da transcrição.

10.7 O Contrato não poderá ser cedido em nenhuma hipótese. Caso haja subempreitada de qualquer etapa, a Contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

18.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do contrato ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1.

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 Atraso injustificado de execução do serviço;

11.1.3 Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

11.1.4 Decretação de falência;

11.1.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

11.1.6 Inobservar o nível de qualidade proposto ou exigível para a execução da obra.

XII - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O Departamento de Obras irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

12.2 A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor Municipal de Obras e Serviços, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da legislação em vigor;

12.3 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Seção Municipal de Obras e Serviços, em conjunto com o Setor de Engenharia.

12.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratual;

13.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

13.3 Providenciar ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.

13.4 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.5 Assegurar até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

13.6 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.7 Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

13.8 Informar à Fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

13.9 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

13.10 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

13.11 Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

13.12 Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

13.13 A contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

13.14 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Contratante, além das demais decorrentes do Contrato:

14.1.1 Fiscalizar a execução da obra;

14.1.2 Executar medições mensais dos serviços realizados;

14.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A administração do Município de Vargem/SP, desde que fundada em razões de interesse público, poderá:

15.1.1 Adiar a abertura das propostas, dando conhecimento aos interessados por publicação nos termos da Lei 8.666/93, com antecedência de, pelo menos 02 (dois) dias úteis da data inicialmente marcada.

15.1.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados, mediante publicação nos termos da Lei 8.666/93.

15.1.3 Alterar, até a data da sessão pública, as condições deste Edital e as especificações, desde que fixe novo prazo de 15 (quinze) dias, para a abertura das propostas, a contar das publicações das alterações.

15.2 Uma vez iniciada a sessão de julgamento, não será permitida a participação de proponente retardatária.

15.3 Não será permitida a participação de consórcio.

15.4 A não apresentação, no momento próprio, de qualquer documento exigido neste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante, exceto as condições dispostas no subitem 3.11.1.

15.5 Observado o disposto no subitem anterior, a Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de promover diligências e/ou solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos apresentados, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos Envelopes I e II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

15.6 Terá o direito de impugnar os termos do Edital de Licitação por irregularidade, perante a administração, o licitante que até o 2º (segundo) dia útil anterior à abertura dos envelopes de habilitação, apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram.

15.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

15.8 Esclarecimentos adicionais relativos aos textos deste Edital, quando envolverem interpretação sobre o preciso entendimento do que nele está contido, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Obras até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, desde que solicitado por escrito, sendo que o inteiro teor do pedido formulado, bem como da respectiva resposta, será levado ao conhecimento de todos os participantes.

15.9 As licitantes se obrigam a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes do caderno de licitação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento dos seus termos.

15.10 Qualquer divergência que possa ocorrer entre os projetos, planilhas e memorial descritivo, prevalecerá sempre o último.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação obedecida a legislação vigente.

15.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

XVI - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

16.1 Anexo I – Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Quantidades; Projeto Básico; Planilha Estimativa de Custos, unitário e global; e Especificações dos Serviços;

16.2 Anexo II - Minuta do Termo de Contrato;

16.3 Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

16.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos para a Habilitação.

16.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

16.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público nos Quadros da Empresa;

VARGEM/SP, 15 DE ABRIL DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma e Ampliação da EMEF Prof.^a Zuleika Veronesi Ballastrieri

PROPR.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM / SP

LOCAL : Rod. Entre Serras e Águas s/n.º

Bairro Guaraiúva – Vargem – SP

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos detalhes dos projetos fornecidos pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM (PMV), doravante denominada **Contratante**.
- As obras serão fiscalizadas por técnicos pertencentes à Prefeitura do Município de Vargem, que serão doravante denominados como **Fiscalização**.
- As obras serão conduzidas por pessoal pertencente à empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada **Contratada**.
- Fica entendido que os projetos, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- A PMV exige que a Proponente faça uma visita técnica e o reconhecimento geral dos locais onde se desenvolverão os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades desta obra, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, obedecer às especificações da ABNT, do projeto e serem aprovados pela fiscalização antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.
- A Contratada será obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, da execução das obras e dos serviços contratados, facultando à fiscalização, a qualquer hora, o acesso a todas as partes das obras Contratadas. Obriga-se também a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependência onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.
- A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.
- A Contratada obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.
- A mão de obra a se empregar para a execução da obra será sempre de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

projeto.

- A Contratada obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela Fiscalização dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.
- A PMV, se reserva ao direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume de serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos e em quantidade levantadas pela fiscalização que poderão resultar até um total de 25%, para mais ou para menos, do valor contratual da obra.
- **As exigências e a função da fiscalização não eximem a Contratada das responsabilidades assumidas na execução de obra.**
- A Contratada deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução das obras, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da mesma.
- Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado, e a contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros que possa assegurar o progresso satisfatório às obras.
- À Contratada caberá a responsabilidade das instalações provisórias dentro do canteiro de obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual.
- Excluem-se dos fornecimentos a cargo da Contratada, os materiais, ferramental, equipamentos e mão de obra expressamente referidos nas instruções de concorrência e/ou neste Caderno de Encargos como responsabilidade da PMV.
- A PMV se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.
- A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar á PMV ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMV de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada por fatos da administração da PMPB, ou de força maior, como tal conceituados no código civil brasileiro.
- Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.
- A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução das obras e de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, pela destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma pelo proprietário, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.
- A PMV não se responsabilizará por qualquer pertence da Contratada colocado nos próprios canteiros onde deverá executar os serviços.
- A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todos os projetos, especificações, materiais cedidos pela PMV e documentação deste memorial, que as comparou todas as informações entre si e que obteve da PMV informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.
- O ato de apresentar uma proposta significará também que a proponente considerou a documentação da licitação suficiente para preparar uma proposta de forma totalmente satisfatória.
- O orçamento deverá ser fornecido de acordo com os itens constantes do modelo apresentado, devendo a Proponente colocar seus preços unitários, totais e valor global da proposta.
- Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais.
- A Contratada deverá satisfazer, por sua conta, as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.
- Salvo menção em contrário, devidamente explicitada, todos os preços unitários e/ou globais incluem, em sua composição, os custos relativos a:
 - Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais.
 - Mão-de-obra: funcionários da Contratada ou de sub contratadas previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal.
 - Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução das obras.
 - Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução das obras.
 - Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral.
 - Água e energia elétrica: fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para canteiro como para a execução das obras.
 - Segurança e vigilância: fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância das obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI – índice dos Benefícios e Despesas Indiretas.
- Todas as alterações que se fizerem necessárias e forem executadas na obra deverão ser cadastradas pela Contratada em cópia digital dos respectivos projetos, constituindo o “*como construído*” da obra, que deverá ser entregue a PMV no término da mesma, sem lhe trazer nenhum ônus.
- A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos por lei.
- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços – serão, sempre que necessário, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.
- A Fiscalização poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.
- A Fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.
- Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.
- A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
- A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a Fiscalização julgar necessário.
- A Contratada será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.
- A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PMV, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.
- O controle tecnológico dos materiais e serviços relativos à obra contratada, em especial o controle do concreto armado, ficará a cargo de empresa(s) especializada(s), sub-contratada(s) pela Contratada, e que deverá(ão) ser previamente aprovada(s) pela Contratante / Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

A obras serão realizada no terreno onde está instalada a EMEF “Prof.^a Zuleika Veronesi Ballastreri” ,de propriedade da Contratante.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Devera ser instalada placa em lona com impressão digital e estrutura de madeira conforme modelo fornecido pela PMV.

2.0 – DEMOLIÇÃO E RETIRADAS (PRÉDIO EXISTENTE)

Deverão ser demolidas e retiradas alvenarias, revestimentos, concreto, folhas de portas, bancadas, esquadrias, etc., conforme apontados na planilha orçamentária e no projeto, o resultado dessas demolições e retiradas deverão ser removidos do local de execução com a utilização de caçambas metálicas.

3.0 – ADEQUAÇÕES E REFORMAS (PRÉDIO EXISTENTE)

3.1 – COZINHA E DESPENSA

As paredes receberão chapisco e emboço comum e posteriormente revestimento cerâmico, serão instalados tampos/bancada de granito com cuba de aço inox completa com acessórios e torneira de mesa, a esquadria e a porta serão substituídas , na despensa será instaladas prateleiras de granito , e será instalada entrada completa de gás GLP com 2 botijões de 13 kg, obedecendo todas as normas técnicas para tal instalação.

3.2 – SALAS DE AULA - CORREDOR

Conforme o projeto será construído um corredor de acesso interno para as duas salas que serão reformadas e adequadas, será feito toda infra estrutura com concreto armado , as paredes serão de alvenaria de bloco de concreto devidamente revestido com chapisco e emboço, de acordo com o projeto serão instaladas portas e batentes de madeira identificadas com placa de sinalização tátil de alto relevo em braile, todos os ambientes receberão piso e rodapés cerâmicos, as salas a serem reformadas receberão forro de fibra mineral com placas acústicas.

3.3 – PINTURA (3.3.1 e 3.3.2)

Todas as paredes externas e internas receberão pintura, conforme especificado na planilha orçamentária, assim como as portas e esquadrias metálicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

3.4 – REVISÃO DO TELHADO EXISTENTE.

Revisão completa do telhado existente com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com substituição de madeiramento comprometido, substituição de telhas e calhas e rufos , de acordo com a indicação da fiscalização da prefeitura.

4.0 – AMPLIAÇÃO – CONJUNTO DE BANHEIROS E PATÊO

Será construído um conjunto de banheiros envolvendo obras civis, instalações hidro sanitárias e instalações elétricas, finalizada com pintura de acordo com o projeto.

5.0 – QUADRA POLIESPORTIVA

A cobertura da quadra será aumentada, também será feita a substituição e reparos de algumas telhas do telhado existente, o piso da quadra esportiva receberá pintura total com tinta acrílica e depois de faixas demarcatórias, o alambrado deverão ser recuperados e substituídas em suas partes danificadas, a quadra receberá iluminação com luminárias de LED retangulares.

OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO SEGUIRÃO O BOLETIM CPOS 179.

LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão dos serviços acima especificados, a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser removidos todas as sobras de materiais e/ou entulhos.

Vargem, 24 de Novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

PLANILHA GERAL ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA OBRA DE R\$ 305.040,26

						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM						
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF.ª ZULEIKA VERONESI BALLASTRERI						
END.: RODOVIA ENTRE SERRAS E ÁGUAS S/Nº - BAIRRO GUARAIUVA - VARGEM - SP						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Com desoneração	SIM	BDI = 25%	
CPOS - BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS			VERSÃO 179	Base : NOV/2020		
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
					S/ BDI	
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				594,41
CPOS	0208050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m ²	4,50	132,09	594,41
	2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS (PRÉDIO EXISTENTE)				9.758,38
CPOS	0302040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	13,50	55,96	755,46
CPOS	0304020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	290,40	8,39	2.436,46
CPOS	0301020	Demolição manual de concreto simples	m ³	2,42	153,89	372,41
CPOS	0304030	Demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base	m ²	67,50	7,00	472,50
CPOS	0408020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	10,00	15,51	155,10
CPOS	0411030	Retirada de bancada incluindo pertences	m ²	1,20	43,42	52,10
CPOS	0408060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	10,00	9,30	93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	0409020	Retirada de esquadria metálica em geral	m ²	3,80	21,72	82,54
CPOS	0411020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	3,00	30,59	91,77
CPOS	0403020	Retirada de telhamento em barro	m ²	48,45	11,19	542,16
CPOS	0402140	Retirada de estrutura metálica	kg	484,50	1,54	746,13
CPOS	0407020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m ²	51,48	8,67	446,33
CPOS	0407060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	m ²	51,48	3,50	180,18
CPOS	0507040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	38,72	86,06	3.332,24
	3.0	ADEQUAÇÕES E REFORMAS (PRÉDIO EXISTENTE)				91.414,38
	3.1	COZINHA E DESPENSA				16.857,75
CPOS	1702020	Chapisco	m ²	67,50	4,69	316,58
CPOS	1702120	Emboço comum	m ²	67,50	15,14	1.021,95
CPOS	1811042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	67,50	73,92	4.989,60
CPOS	4402062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	2,16	394,03	851,10
CPOS	4403590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	2,00	138,03	276,06
CPOS	4406410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	un	1,00	613,03	613,03
CPOS	4406520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	un	1,00	735,47	735,47
CPOS	4420240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	un	2,00	28,39	56,78
CPOS	4420620	Válvula americana	un	2,00	46,35	92,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	2309040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	2,00	374,05	748,10
CPOS	2801020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	2,00	231,97	463,94
CPOS	2401030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m ²	3,80	627,59	2.384,84
CPOS	2601040	Vidro liso transparente de 4 mm	m ²	3,00	96,92	290,76
CPOS	4404050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	m ²	3,52	619,45	2.180,46
CPOS	4502020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	un	1,00	1.836,38	1.836,38
	3.2	SALAS DE AULA - CORREDOR				50.508,74
CPOS	0602020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	1,16	41,97	48,69
CPOS	1118040	Lastro de pedra britada	m ³	0,20	112,01	22,40
CPOS	1201020	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	20,00	45,37	907,40
CPOS	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	84,59	6,34	536,30
CPOS	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	1,20	297,93	357,52
CPOS	1116040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,20	117,98	141,58
CPOS	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	191,67	6,34	1.215,19
CPOS	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	1,26	297,93	375,39
CPOS	1116060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	1,26	81,49	102,68
CPOS	0901030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	8,20	140,29	1.150,38
CPOS	1410111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	58,20	51,34	2.987,99
CPOS	1702020	Chapisco	m ²	116,40	4,69	545,92
CPOS	1702140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	116,40	18,54	2.158,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	1704020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	m ²	125,76	14,11	1.774,47
CPOS	2309040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	6,00	374,05	2.244,30
CPOS	2801020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	6,00	231,97	1.391,82
CPOS	1701020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	8,71	506,03	4.407,52
CPOS	1806222	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	290,40	63,35	18.396,84
CPOS	1806223	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m	158,00	14,42	2.278,36
CPOS	1806410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	290,40	8,57	2.488,73
CPOS	1806500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	m	158,00	0,86	135,88
CPOS	2203140	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	m ²	51,48	129,54	6.668,72
CPOS	3006132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	un	10,00	17,26	172,60
	3.3	PINTURA				20.547,89
	3.3.1	PINTURA DE PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E LAJES				17.438,49
CPOS	3310041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	330,60	22,43	7.415,36
CPOS	3310020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	516,39	19,41	10.023,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

	3.3.2	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA				3.109,40
CPOS	3312011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	36,88	30,44	1.122,63
CPOS	3307102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m ²	61,00	32,57	1.986,77
	3.4	REVISÃO DO TELHADO EXISTENTE				3.500,00
CPOS	COTAÇÃO	Revisão completa do telhado existente com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com substituição de madeiramento comprometido, substituição de telhas e calhas e rufos , de acordo com a indicação da fiscalização da prefeitura.	MV	1,00	3.500,00	3.500,00
	4.0	AMPLIAÇÃO - CONJUNTO DE BANHEIROS E PATÊO				83.537,97
	4.1	OBRAS CIVIS - CONSTRUÇÃO				54.805,29
CPOS	0602020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	3,17	41,97	133,04
CPOS	1118040	Lastro de pedra britada	m ³	0,44	112,01	49,28
CPOS	1201040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	42,00	52,64	2.210,88
CPOS	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	273,25	6,34	1.732,41
CPOS	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	3,17	297,93	944,44
CPOS	1116040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	3,17	117,98	374,00
CPOS	3217010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	0,66	537,31	354,62
CPOS	1410121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	79,59	59,44	4.730,83
CPOS	0901030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	11,42	140,29	1.602,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	287,80	6,34	1.824,65
CPOS	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	3,28	297,93	977,21
CPOS	1116060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	3,28	81,49	267,29
CPOS	1301130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m ²	22,73	87,25	1.983,19
CPOS	1002020	Armadura em tela soldada de aço	kg	37,00	7,36	272,32
CPOS	1702020	Chapisco	m ²	181,18	4,69	849,73
CPOS	1702120	Emboço comum	m ²	159,18	15,14	2.409,99
CPOS	1702140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	22,00	18,54	407,88
CPOS	1811042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	159,18	73,92	11.766,59
CPOS	2309040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	un	2,00	374,05	748,10
CPOS	2309050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	un	1,00	387,81	387,81
CPOS	2801020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	cj	3,00	231,97	695,91
CPOS	2401030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	m ²	2,16	627,59	1.355,59
CPOS	2601040	Vidro liso transparente de 4 mm	m ²	1,73	96,92	167,67
CPOS	1705020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	m ³	3,56	566,98	2.018,45
CPOS	1806222	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área externa, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m ²	71,18	63,35	4.509,25
CPOS	1806410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m ²	22,73	8,57	194,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	1430020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m ²	7,74	177,84	1.376,48
CPOS	2309520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	un	4,00	319,84	1.279,36
CPOS	2801070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	4,00	158,92	635,68
CPOS	1201040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	3,00	52,64	157,92
CPOS	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	23,58	6,34	149,50
CPOS	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	0,31	297,93	92,36
CPOS	0701020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m ³	21,60	9,55	206,28
CPOS	0510020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m ³	25,92	4,79	124,16
CPOS	0612020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m ³	25,92	43,22	1.120,26
CPOS	1401060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	m ²	14,72	74,34	1.094,28
CPOS	2420020	Recolocação de esquadrias metálicas	m ²	48,45	31,01	1.502,43
CPOS	1640080	Recolocação de telha de barro tipo plan	m ²	48,45	33,76	1.635,67
CPOS	1501210	Estrutura pontaletada para telhas de barro	m ²	10,95	81,52	892,64
CPOS	1503030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	109,50	14,34	1.570,23
	4.2	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				21.364,08
CPOS	3008060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	un	1,00	639,84	639,84
CPOS	3008040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	917,11	917,11
CPOS	4403300	Torneira volante tipo alavanca	un	1,00	217,55	217,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	4401800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	4,00	474,97	1.899,88
CPOS	4420280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	5,00	32,19	160,95
CPOS	3001030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	3,00	139,40	418,20
CPOS	3001120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4' x 400 mm	un	3,00	124,99	374,97
CPOS	3004060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	m	0,90	322,78	290,50
CPOS	3006064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	cj	1,00	570,69	570,69
CPOS	4401200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	2,00	441,75	883,50
CPOS	4420130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'	un	2,00	53,59	107,18
CPOS	4704090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4'	un	2,00	322,35	644,70
CPOS	4401240	Lavatório em louça com coluna suspensa	un	4,00	362,45	1.449,80
CPOS	4403400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	un	4,00	38,49	153,96
CPOS	4420650	Válvula de metal cromado de 1'	un	4,00	36,13	144,52
CPOS	4420010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	4,00	23,25	93,00
CPOS	4403920	Ducha higiênica com registro	un	1,00	289,90	289,90
CPOS	4303212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	un	1,00	535,16	535,16
CPOS	4601020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	30,00	21,37	641,10
CPOS	4702020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	3,00	75,76	227,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	4602010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6,00	24,05	144,30
CPOS	4602050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	18,00	30,53	549,54
CPOS	4602070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	18,00	52,46	944,28
CPOS	4901016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	3,00	55,39	166,17
CPOS	MERCADO	Tratamento de efluentes sanitário, para até 50 pessoas, contendo 2 reatores anaeróbicos de fluxo ascendente 1500 e 01 gradimento 115 - Beter box ou similar	MV	1,00	8.900,00	8.900,00
	4.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.122,59
CPOS	4007040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	un	3,00	13,49	40,47
CPOS	3819030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	60,00	11,93	715,80
CPOS	4007010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	4,00	10,70	42,80
CPOS	4004480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	3,00	25,35	76,05
CPOS	4004460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	1,00	23,89	23,89
CPOS	3921010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	80,00	1,68	134,40
CPOS	3921050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	60,00	7,54	452,40
CPOS	3703200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	420,84	420,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	3713850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	1,00	43,36	43,36
CPOS	3713800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	3,00	15,36	46,08
CPOS	4131048	Luminária LED retangular de sobrepôr ou pendente com difusor translúcido ou transparente, 4000 K, fluxo luminoso de 4252 a 4350 lm, potência de 33 a 37 W	un	3,00	375,50	1.126,50
	4.4	PINTURA				2.176,26
	4.4.1	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS E LAJES				1.444,10
CPOS	3310041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	23,97	22,43	537,65
CPOS	3310020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	46,70	19,41	906,45
	4.4.2	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICA				732,16
CPOS	3312011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	22,18	30,44	675,16
CPOS	3307102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m ²	1,75	32,57	57,00
	4.5	RAMPA DE ACESSO AO PATEO				2.069,75
CPOS	1401020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³	0,57	619,15	352,92
CPOS	0701020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m ³	2,25	9,55	21,49
CPOS	0510020	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m ³	2,70	4,79	12,93
CPOS	0612020	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m ³	2,70	43,22	116,69
CPOS	1002020	Armadura em tela soldada de aço	kg	14,35	7,36	105,62
CPOS	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	0,45	297,93	134,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	1116040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	0,45	117,98	53,09
CPOS	3004030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m ²	0,50	100,48	50,24
CPOS	2403310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	m	8,70	140,54	1.222,70
	5.0	QUADRA POLIESPORTIVA				58.727,07
CPOS	0602020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m ³	1,72	41,97	72,19
CPOS	1118040	Lastro de pedra britada	m ³	0,16	112,01	17,92
CPOS	1201040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	40,00	52,64	2.105,60
CPOS	1001040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	97,87	6,34	620,50
CPOS	1101130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m ³	1,72	297,93	512,44
CPOS	1116040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	1,72	117,98	202,93
CPOS	1503030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.076,55	14,34	15.437,73
CPOS	0403040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m ²	19,00	5,60	106,40
CPOS	1612020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m ²	115,20	70,95	8.173,44
CPOS	3311050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	235,98	30,15	7.114,80
FDE	1504080	Pintura de quadras esportivas - Linhas demarcatórias (600 m ²)	un	1,00	1.044,61	1.044,61
CPOS	3306020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	600,00	16,26	9.756,00
CPOS	1702140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	23,80	18,54	441,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CPOS	3310041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	178,50	22,43	4.003,76
MERCADO	COTAÇÃO	Recuperação de poste ou sistema de sustentação e do alambrado, com substituição de peças e alambrado danificados, incluindo retirada e recolocação e também preparo e lixamento para pintura com esmalte à base de água .	MV	1,00	4.950,00	4.950,00
CPOS	4111721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	un	4,00	884,39	3.537,56
CPOS	3921040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	150,00	3,79	568,50
CPOS	3713800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	4,00	15,36	61,44
			CUSTO TOTAL	244.032,21		
			BDI = 25%	61.008,05		
			TOTAL GERAL DA OBRA	305.040,26		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF.ª ZULEIKA VERONESI
BALLASTRERI

ENDEREÇO : END.: RODOVIA ENTRE SERRAS E
ÁGUAS S/Nº - BAIRRO
GUARAIUVA - VARGEM - SP

Data nov/20
Base:

LS = 98,89 BDI = 25,00 %

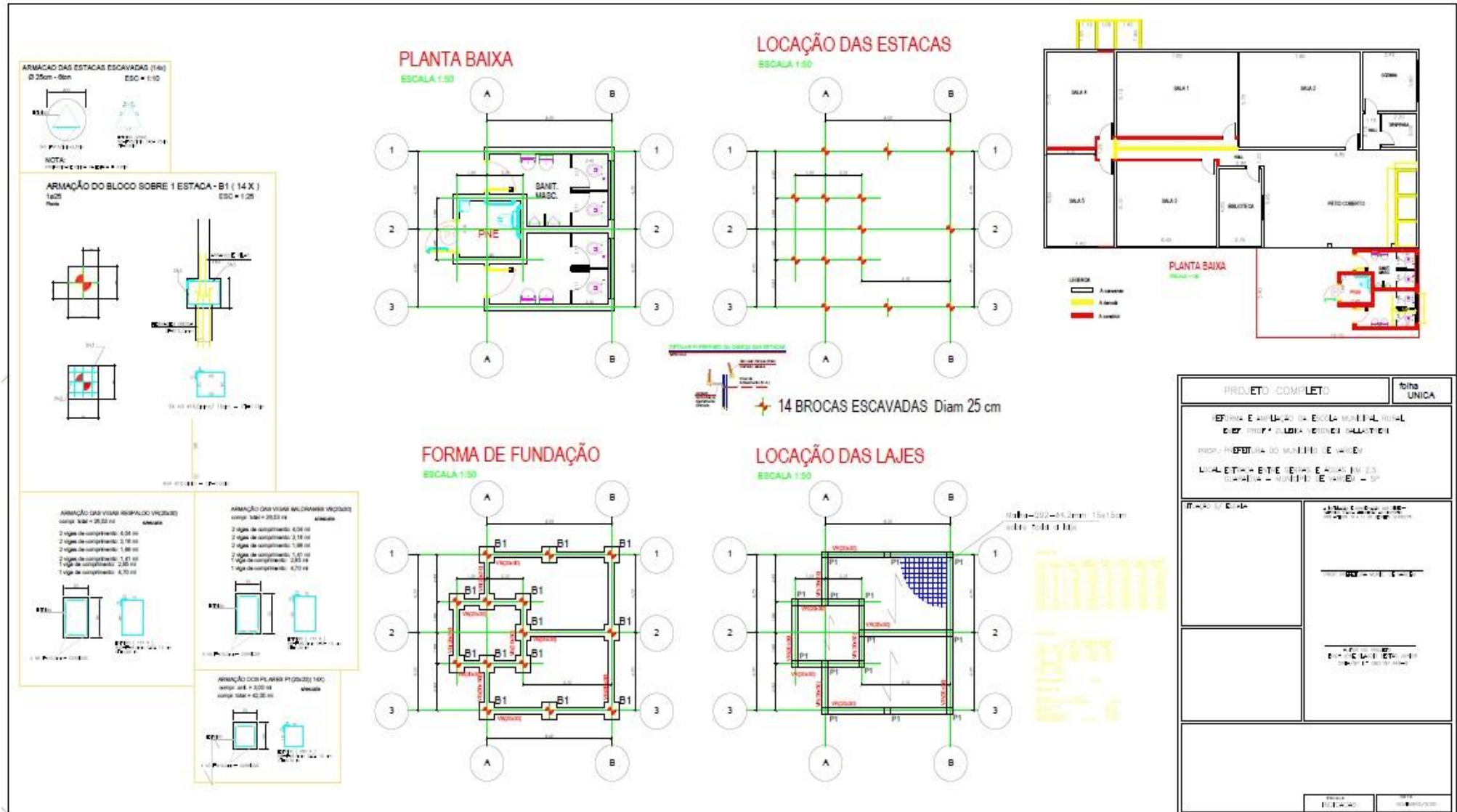
Município: VARGEM/SP

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	R\$ Orçado	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	743,01	0,24	100%	743,01	-	-	-	-	-	-
2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS (PRÉDIO EXISTENTE)	12.197,98	4,00	100%	12.197,98	-	-	-	-	-	-
3.0	ADEQUAÇÕES E REFORMAS (PRÉDIO EXISTENTE)	114.267,98	37,46	30%	34.280,39	30%	34.280,39	40%	45.707,19	-	-
4.0	AMPLIAÇÃO - CONJUNTO DE BANHEIROS E PATÊO	104.422,46	34,23	-	-	30%	31.326,74	30%	31.326,74	40%	41.768,99
5.0	QUADRA POLIESPORTIVA	73.408,84	24,07	-	-	-	-	50%	36.704,42	50%	36.704,42
TOTAL DOS SERVIÇOS		305.040,26	100,00	15,48%	47.221,38	21,51%	65.607,13	37,29%	113.738,35	25,73%	78.473,40
ACUMULADO				15,48%	47.221,38	36,99%	112.828,51	74,27%	226.566,86	100,00%	305.040,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	023/2021	EDITAL	020/2021
TOMADA DE PREÇO	003/2021	CONTRATO	/2021

Contrato de empreitada global de obra que entre si fazem, de um lado, como Contratante o Município de Vargem/SP e do outro como Contratada a Empresa [REDACTED], em conformidade com as cláusulas abaixo e a Tomada de Preço 003/2021.

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

1.2 CONTRATADA: A empresa [REDACTED], com sede à [REDACTED], portadora do CNPJ **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato devidamente representada por [REDACTED].

1.3 A presente contratação decorre do Processo Licitatório 023/2021, Tomada de Preços 003/2021, efetuada com base na Lei nº 8.666/93, posteriores alterações, legislação complementar em vigor, Especificações, Projetos e Planilhas de Serviços.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é a contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da EMEF Prof.^a Zuleika Veronesi Ballastreri.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações expedidas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a quem compete expedir Ordens de Serviço e orientar sobre sequência de serviços a serem executados.

3.3 Caso ocorram serviços extras aos constantes em planilha, antes da execução deverá ser apresentada à Fiscalização, composição de preços unitários para a devida apreciação. Estes preços poderão ser aprovados ou não. Os serviços extras só poderão ser realizados após aprovação da Seção de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante termo aditivo e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULAS IV – PRAZO, PRORROGAÇÃO, VALOR, PREÇO E REAJUSTE

4.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias e concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

4.2 O presente Contrato será regido pelo regime de "empreitada por preço global". O valor global estimado do Contrato é de R\$ 305.040,26 (trezentos e cinco mil e quarenta reais e vinte e seis centavos).

4.3 O preço dos serviços contratados será em conformidade com os constantes em planilha de serviços anexa e integrante deste Contrato.

4.4 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Serviços Públicos:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
06.01.12.361.0014.1.005	Reforma e Ampliação
44.90.51	Obras e Instalações
84;	Ficha
05;	Fonte de Recursos

4.5 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem a vigência deste contrato a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

4.5.1 O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica;

4.5.2 A data base adotada será CPOS - 11/2020.

4.6 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela Fiscalização do Contratante.

4.7 Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

4.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratual;

5.2 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.3 Providenciar ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços.

5.4 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.5 Assegurar até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

5.6 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.7 Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.8 Informar à fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no Cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

5.9 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

5.10 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do Contrato junto ao CREA/SP.

5.11 Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras, de acordo com as instruções ali contidas.

5.12 Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.13 A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

5.14 Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais decorrentes do Contrato:

6.1.1 Fiscalizar a execução da obra;

6.1.2 Executar medições mensais dos serviços realizados;

6.1.3 Efetuar os pagamentos das medições nas condições anteriormente previstas.

CLÁUSULA VII - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

7.1 Serão efetuadas medições por etapas, ou por ordem do contratante, executada pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, juntamente com a Contratada.

7.2 A Contratante efetuará os pagamentos à Contratada em até 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as medições, mediante apresentação de:

7.2.1 Nota fiscal (expedida após a emissão do empenho respectivo pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

7.2.2 Documentos comprobatórios de regularidade com o FGTS e INSS, inerentes à execução das obras, objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Seção de Obras e Serviços irá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pela empresa contratada para a execução do objeto contratual;

8.2 A obra será recebida provisoriamente, pelo Setor Municipal Obras e Serviços, ficando a contratada responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário aos trabalhos, nos termos da Legislação em vigor;

8.3 O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante termo circunstanciado firmado pela Seção Municipal de Obras e Serviços.

8.4 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Contrato ou instrumento equivalente, sem que caiba qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA IX – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços, objeto deste Contrato, poderá ser determinada pelo Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA

10.1 No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a prestação de Garantia do Contrato para o cumprimento de todas as suas obrigações em favor da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, no montante equivalente a 5% (cinco por cento) sobre valor deste contrato.

10.1.1 Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

10.1.2 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei 8.666/93;

10.1.3 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento em definitivo da obra.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

18.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1.

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

11.3 O Contrato não poderá ser cedido em nenhuma hipótese. Caso haja subempreitada de qualquer etapa, a Contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados que não terão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

12.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.1.2 Atraso injustificado de execução do serviço;

12.1.3 Paralisação do serviço sem justa causa e, prévia comunicação a Administração;

12.1.4 Decretação de falência;

12.1.5 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante.

XIII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

13.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 020/2021**, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 15 DE ABRIL DE 2021.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leodécio Alves de Lima

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 000/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da EMEF Prof.^a Zuleika Veronesi Ballastreri.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Leodécio Alves de Lima – PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal:

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
EDITAL 020/2021
TOMADA DE PREÇO 003/2021**

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico à Tomada de Preço 003/2021 referente ao Processo Licitatório 023/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do signatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
EDITAL 020/2021
TOMADA DE PREÇO 003/2021**

A empresa [REDACTED], portadora do CNPJ [REDACTED], através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
EDITAL 020/2021
TOMADA DE PREÇO 003/2021**

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital 020/2021 e Tomada de Preço 003/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021
EDITAL 020/2021
TOMADA DE PREÇO 003/2021**

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo

(representante legal)